



**II CONEDU**  
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

## **EDUCAÇÃO SEXUAL NA ESCOLA: IMPLICAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA<sup>1</sup>**

Autor: Deusdete Fernandes Pimenta Júnior<sup>2</sup>

*Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), dj\_uern@hotmail.com*

### **Resumo**

As discussões acerca do exercício da cidadania, além de evocar quadros sociais de desigualdade e injustiça, costumam acalorar polêmicas sobre o papel da educação nos processos de formação para uma consciência cidadã. Neste artigo, abordaremos a temática da educação sexual na escola enquanto ação para o desenvolvimento de consciências e atitudes de respeito às identidades de gênero e orientação sexual e, portanto, como lugar onde se estreitam os laços entre ciência, cidadania, direitos humanos e políticas de inclusão social. A pesquisa se justifica pelo fato de, ainda hoje, serem comuns manifestações de intolerância, preconceitos e agressão física e psicológica gratuitas contra o gênero e as identidades sexuais, dentro e/ou fora dos espaços escolares. Acreditamos que o conceito de cidadania não parece ter o alcance a que se propõe em nossas leis, mas que a Educação pode desenvolver mecanismos de acesso a uma formação que possibilite aos sujeitos a conscientização sobre os problemas relacionados à orientação e à expressão sexuais, bem como a instrução necessária para a garantia dos seus direitos de cidadão.

**Palavras-chave:** Educação Sexual, Escola, Cidadania.

### **INTRODUÇÃO**

Em meio a tantas discussões sobre gênero e diversidade sexual, este artigo traz uma reflexão sobre a cidadania buscada por aqueles que, em pleno século XXI, ainda se sentem distantes de seu usufruto, vítimas do preconceito e privados de alguns direitos ditos universais. Buscamos entender como se deu a construção do conceito de cidadania que hoje ocupa um lugar de destaque no conjunto de leis que garantem aos indivíduos de uma nação o gozo de direitos fundamentais.

---

<sup>1</sup> Artigo apresentado ao Programa de Pós-graduação em Educação como trabalho final da disciplina **Educação e Cidadania**, ministrada pela Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Arilene Soares de Medeiros, no semestre 2013.2.

<sup>2</sup> Aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Educação (POSEDUC), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Procuramos entender ainda qual o papel da Educação no processo de emancipação dos sujeitos em suas lutas por direitos, por respeito no que se refere à equidade de gêneros e garantias para seu exercício de cidadania. Esses sujeitos são concebidos aqui como filhos de uma sociedade pós-moderna, descentrados, em constante processo de formação de sua identidade, que rompem com os padrões previstos para o homem moderno.

Nesse contexto, buscamos entender sobre os instrumentos necessários à escola para que se garanta uma formação adequada e se evite, através de uma postura crítica diante dos padrões de comportamento e pensamento, a alienação e a exclusão. Sabemos bem que são comuns, ainda hoje, os altos índices de violência, de todos os tipos e níveis, contra sujeitos de identidades subordinadas (pelo sexo, gênero, orientação sexual, raça, etc.), que lutam diariamente pelo direito à vida, ainda que não-digna.

Nossas considerações se fundamentam nas orientações de Louro (1997) sobre as diferenças entre os sexos na educação; Furlani (2011), sobre as relações de gênero e orientação sexual nos espaços escolares; Junqueira (2009), sobre as relações entre cidadania, direitos humanos e diversidade sexual; e dos Parâmetros Curriculares Nacionais (1997), sobre orientações curriculares acerca da educação sexual como tema transversal, entre outros.

Nosso trabalho se inicia com o interesse em se compreender como se construiu o conceito de cidadania que temos referendado em nossas leis, para, em seguida, situá-lo no contexto da sociedade pós-moderna. Atravessamos discussões sobre o alcance do conceito de cidadania junto a grupos subordinados e sobre o papel da Educação no processo de combate a estereótipos, a preconceitos de toda ordem e no desenvolvimento da formação para o exercício pleno da cidadania e usufruto dos direitos sexuais.

### **Cidadania e Educação**



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Há muito se reflete sobre os sentidos e representações associadas à palavra *cidadania*. Na Antiguidade, por exemplo, cidadão era aquele que possuía o direito de participação nas decisões da administração das cidades-estados. Os demais, representados pelos que viviam do próprio trabalho, por mulheres, escravos e estrangeiros, eram excluídos dessa participação; fato que distancia em muito das interpretações próprias do nosso tempo sobre exercício de cidadania. Hoje não se concebe a cidadania dissociada do usufruto de direitos humanos, respeitados os princípios da individualidade, da liberdade e da igualdade de direitos entre os homens, e é nesse sentido que a conceberemos aqui, ao relacioná-la à legitimação social das identidades de gênero e orientações sexuais e ao direito da não discriminação.

Essa bastante difundida concepção de cidadania compreende não só o exercício do direito político de participação nas decisões da administração, próprio das democracias representativas, mas também os direitos civis e sociais que hoje figuram positivados na Constituição Federal Brasileira como um dos princípios fundamentais do Estado democrático de direito. Subjaz a essa noção de cidadania, os princípios de *liberdade, Igualdade e Fraternidade*, defendidos por movimentos progressistas no decorrer da história da humanidade, como a Revolução Francesa, que motivaram uma nova forma de se compreender o indivíduo e a sociedade da qual faz parte.

A Declaração Universal dos direitos Humanos, assinada em 1948 (três anos depois do fim da Segunda Guerra Mundial) e reafirmada em 1993 por 171 países, é outro importante referencial para se entender o modelo de cidadania mais difundido entre as nações que subscreveram o documento. De caráter universal, a Declaração pretendeu alcançar a todos os homens, independentemente de qualquer distinção de etnia, credo, condição social ou gênero, e defender a ideia de que estes nascem livres e iguais em direitos. Os direitos universais, na compreensão de Soares (2012, p.7),

são aqueles direitos que são comuns a todos os seres humanos sem distinção alguma de etnia (antigamente se falava raça, hoje o conceito de raça está superado), de nacionalidade, de cidadania política, de sexo, de classe social, de nível de instrução, de cor, de religião, de opção sexual, ou de qualquer tipo de julgamento



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

moral, são aqueles que decorrem do reconhecimento da dignidade intrínseca de todo ser humano.

Embora a ideia de cidadania e de direitos cidadãos seja da ordem política e, portanto, inscrita numa dada jurisdição, optamos por entendê-los também como constructos sociais inalienáveis, intransferíveis e, resultante de lutas encabeçadas por uma fração consciente de uma dada sociedade, que com o apoio do Estado, possibilitam o pleno exercício da cidadania e das liberdades individuais, sem distinção de etnia, gênero, formação, classe social etc.

Essa percepção do indivíduo como categoria jurídica inspirou muitos Estados, desde o final da 2ª Guerra Mundial, a desenvolverem dispositivos legais que garantissem ao homem o usufruto de direitos civis, políticos e sociais, de modo a definir o lugar do exercício da cidadania no mundo moderno. Ao legislarem pelos direitos humanos e garantias individuais, o Estado assumiu a difícil tarefa de torná-los eficazes, além de efetivos.

Desde a Antiguidade até hoje, esse aparato legal a que nos referimos é de um valor incontestável para o progresso da humanidade em seus ideais de democracia e de cidadania. No entanto, a contemporaneidade, impulsionada por revoluções tecnológicas, tem se caracterizado por uma forte reconfiguração das sociedades, expectadoras das rápidas mudanças nas produções econômicas, socioculturais e por profundas alterações nos processos de interação entre os homens em seu cotidiano. A contraposição e discussões acerca dessas duas leituras sobre a sociedade tem origem por volta da segunda metade do século passado, e se dividem em interpretação sobre Modernidade e Pós-Modernidade, ora entendendo esta como uma ruptura com aquela, ora compreendendo uma como a evolução da outra. Eagleton (1998, p.7), confrontando as duas visões, esclarece-nos que a

Pós-modernidade é uma linha de pensamento que questiona as noções clássicas de verdade, razão, identidade e objetividade, a ideia de progresso ou emancipação universal, os sistemas únicos, as grandes narrativas ou os fundamentos definitivos de explicação. Contrariando essas normas do iluminismo, vê o mundo como



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

contingente, gratuito, diverso, instável, imprevisível, um conjunto de culturas ou interpretações desunificadas gerando um certo grau de ceticismo em relação à objetividade da verdade, da história e das normas, em relação às idiossincrasias e a coerência de identidades.

A democratização e a rapidez da informação através das tecnologias têm impulsionado mudanças rápidas, constantes no cotidiano das pessoas e novas perspectivas socioculturais, políticas, estéticas, econômicas são impulsionadas. Trata-se de um momento em que as ideologias e os valores morais tradicionais são questionados, assim como são relativizados os conceitos de família e as rígidas distinções de gênero, sexualidade e de identidade. No processo de publicização das realidades e das experiências individuais, descobre-se o Outro na medida em que o sujeito se encontra consigo mesmo; agrupam-se por interesses e por identidades e interesses comuns.

Essas significativas mudanças apontam para a necessidade de se repensar as bases axiológicas e ontológicas que orientam os sujeitos em sociedade. Nessa perspectiva, muitos movimentos sociais (feministas, antirracismo, anti-homofobia) tem representado a luta de sujeitos, de identidades subordinadas, que se consideram contingente excluído por não conseguirem usufruir equitativamente dos direitos políticos, civis e sociais. Assim, em meados do século XX, esses movimentos sociais procuravam evidenciar fatores de desigualdade e injustiça relacionados a sexo, gênero, sexualidade, raça, classe social, idade etc.; e, tendo seus direitos violados, eram vítimas, segundo Furlani (2009, p. 299),

de específicos modos de discriminação, preconceito e violência decorrentes de cada identidade cultural: às mulheres: o sexismo, o machismo e a misoginia; a gays, lésbicas, travestis, transexuais, transgêneros: a homofobia, a lesbofobia e a transfobia; aos negros e às negras: o racismo e o etnocentrismo; aos estrangeiros e aos migrantes: a xenofobia.

Assim, observando a luta por equidade de direitos nos movimentos sociais e buscando uma melhor compreensão da cidadania em tempos de pós-modernidade, centramo-nos na questão da diversidade sexual, no papel e nos esforços da Educação no sentido de garantir aos sujeitos a



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

formação necessária para a compreensão e o respeito às diferenças em meio a princípios de igualdade secularmente difundidos. Interessa-nos ainda saber que aspectos culturais e sociais atuam no processo educativo para o exercício da cidadania sexual<sup>3</sup>.

### **Cidadania e a educação para igualdade de gênero**

Apesar das aceleradas mudanças na sociedade, dos avanços na ciência e tecnologia e das políticas de prevenção a vários tipos de injustiça; no Brasil, ainda é frequente o aumento da violência sexual assim como é comum a difusão de mitos e preconceitos socialmente cristalizados sobre o gênero e a orientação sexual. As consequências disso são nefastas e representam o quadro retrógrado e desumano de violência que diariamente ilustra os noticiários da imprensa nacional e faz do Brasil um palco de injustiças e de ataques ao direito à vida e à dignidade humanas. Nesse contexto, as vozes das vítimas oprimidas por agressões físicas e/ou psicológicas unem-se em favor de mudanças no que diz respeito à exclusão social e às identidades culturais. Sobre essas vítimas, Freire (1987, p.17) questiona:

Quem, melhor que os oprimidos, se encontrará preparado para entender o significado terrível de uma sociedade opressora? Quem sentirá, melhor que eles, os efeitos da opressão? Quem, mais que eles, para ir compreendendo a necessidade da libertação? Libertação a que não chegarão pelo acaso, mas pela práxis de sua busca; pelo conhecimento e reconhecimento da necessidade de lutar por ela. Luta que, pela finalidade que lhe deram os oprimidos, será um ato de amor, com o qual se oporão ao desamor contido na violência dos opressores, até mesmo quando esta se revista da falsa generosidade referida.

---

<sup>3</sup> A proposta de cidadania sexual busca integrar a legitimação social e jurídica de diferentes identidades e práticas sexuais, e a aplicabilidade universal dos direitos das pessoas, ao reconhecer: a diversidade das sexualidades e gêneros, cuja expressão muda de forma dinâmica em diferentes tempos e contextos da vida de cada pessoa; e os direitos cidadãos que correspondem a todos por igual, com o respaldo efetivo de leis e políticas, e garantias para a não discriminação (RANCE, 2007; apud LOREA, 2008. pp.51-52)





## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Nesse sentido, a luta constante por evoluções traz ao debate o papel da Educação para uma formação cidadã que, através do conhecimento, diminuam os índices de intolerância e agressão à diversidade sexual e liberte os oprimidos de seus preconceitos. Estamos falando aqui de direitos sexuais e de direitos reprodutivos porque entendemos que somente de posse deles, aproximarmos-nos da construção de uma sociedade com princípios cidadãos que respeita as diferentes identidades culturais que a constituem (classe social, sexo, gênero, nacionalidade, a etnia, religião etc.). Para Furlani (2009, p.297),

Essas identidades estabelecem entre si interdependências e interfaces que podem ser convergentes ou divergentes, complementares ou excludentes, definindo o tipo de experiência social de cada pessoa. Por exemplo, para muitas mulheres, não é a classe o fator determinante de sua subordinação e/ou exclusão social, mas sim o gênero; para outras pessoas, pode ser a raça ou a sexualidade. Se entendermos que os sujeitos se constituem de **múltiplas identidades**, torna-se inadequado eleger ‘uma’ como ‘a’ identidade explicativa universal – como o marcador central para compreensão dos mecanismos que levam às desigualdades sociais.

Dentre as várias formas de segregação social, como por exemplo, a privação de bens culturais e de consumo, a rejeição àqueles considerados “desiguais” em virtude de sua identidade de gênero ou orientação sexual ocupa o centro de exclusão social. A contestação a essa realidade em meio a tantas mudanças sociais, políticas, culturais e econômicas tornou-se uma máxima constante e, aos poucos, valores e referências vão se (re)significando no complexo cenário da pós-modernidade, em nome de uma sociedade mais justa.

Diante disso, a escola enquanto espaço formativo privilegiado tem em mãos a tarefa de proporcionar aos alunos, assim como aos pais destes, à comunidade ou até mesmo aos professores, a oportunidade de superar preconceitos em função do respeito à diversidade de gêneros e orientação sexual e da adoção de valores importantes para uma cultura de paz, humanitária, na qual ninguém seja privado de seus direitos fundamentais e do exercício de sua cidadania por motivos banais. Furlani (2001, p. 24) nos esclarece ainda que



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

A educação sexual baseada na abordagem dos direitos humanos é aquela que fala, explicita, problematiza e destrói as representações negativas socialmente impostas a esses sujeitos e às suas identidades 'excluídas'. Trata-se de um processo educacional que é assumidamente político e comprometido com a construção de uma sociedade melhor, menos desigual, mais humana, na totalidade semântica desses termos.

No Brasil, as políticas voltadas para Educação Sexual ainda nos parecem muito tímidas. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação não dá atenção específica ao assunto, apenas trata do dever da família e do Estado em favor do pleno desenvolvimento do educando, o que para nós se dissolve em qualquer ação de formação, inclusive em orientações sobre gênero e sexualidade. Já os Parâmetros Curriculares Nacionais reservam um lugar para a discussão e inclui a Orientação Sexual em meio aos Temas Transversais, aqueles que tratam de conteúdos importantes para uma formação cidadã na sociedade contemporânea (como ética, saúde, meio ambiente, pluralidade cultural, entre outros.), não como disciplinas autônomas, mas como conteúdos que podem ser integrados aos currículos e trabalhados nas mais diversas disciplinas. Assim, conforme os PCN (1997, p.34),

A Orientação Sexual na escola deve ser entendida como um processo de intervenção pedagógica que tem como objetivo transmitir informações e problematizar questões relacionadas à sexualidade, incluindo posturas, crenças, tabus e valores a ela associados. Tal intervenção ocorre em âmbito coletivo, diferenciando-se de um trabalho individual, de cunho psicoterapêutico e enfocando as dimensões sociológica, psicológica e fisiológica da sexualidade. Diferencia-se também da educação realizada pela família, pois possibilita a discussão de diferentes pontos de vista associados à sexualidade, sem a imposição de determinados valores sobre outros.

Os referenciais que apontam para um compromisso da escola com a formação em Educação Sexual, enquanto peças indispensáveis para o funcionamento da máquina da cidadania, têm sofrido resistência de algumas escolas que reproduzem práticas sexistas, padrões consensuais de comportamento sexual, e não discutem as questões do gênero e da diversidade como poderiam, acentuando muitas vezes a hierarquização das diferenças, produzindo desigualdades e dissipando





## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

preconceitos sobre as identidades de gênero e manifestações da sexualidade. Sobre a construção escolar das diferenças, Louro (1997, p.57) denuncia que a escola

se incumbiu de separar os sujeitos – tornando aqueles que nela entrava distintos dos outros, os que a ela não tinham acesso. Ela dividiu também, internamente, os que lá estavam, através de múltiplos mecanismos de classificação, ordenamento, hierarquização. A escola que nos foi legada pela sociedade ocidental moderna começou por separar adultos de crianças, católicos de protestantes. Ela também se fez diferente para os ricos e para os pobres e ela imediatamente separou os meninos das meninas.

Acreditamos que muito daquilo que nos constitui enquanto homens ou mulheres, meninos e meninas, negros ou brancos, heterossexuais ou homossexuais, bons ou maus, normais ou anormais, saudáveis ou doentes... são resultados de discursos e práticas escolares que categorizam, hierarquizam, subordinam os indivíduos uns aos outros, e a desconstrução desses modelos de comportamento, para nós é um dos desafios da escola de hoje, dado que essa distinção só acentua as desigualdades (e não diferenças) e reforçando divisões sócias e preconceitos que se distanciam

Um outro desafio que reforçamos é o da qualificação de professores que precisam se desenvolver tanto como profissionais quanto como cidadãos críticos no contexto social, político, educacional e econômico em que estão inseridos. Infelizmente e,

Tradicionalmente a formação dos educadores brasileiros não contemplou essa dimensão. As escolas de formação inicial não incluem matérias voltadas para a formação política nem para o tratamento de questões sociais. Ao contrário, de acordo com as tendências predominantes em cada época essa formação voltou-se para a concepção de neutralidade do conhecimento e do trabalho educativo. (LOURO,1997, p. 52)

A busca pela própria autonomia de pensamento associada a uma boa formação continuada é o desafio do professor que, de posse desses bens culturais, poderá desenvolver, junto à escola como um todo, um trabalho educativo voltado para o desenvolvimento crítico e social de seu aluno que o



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

aproximará da condição de cidadão, conhecedor de seus direitos e deveres, livre de alienações, preconceitos e pronto pra viver em harmonia com uma sociedade em que se insere.

Um último ponto a ser discutido aqui diz respeito à necessidade de se repensar o currículo no sentido de adequá-lo às exigências da sociedade pós-moderna, tão fluida e tão complexa. Em se tratando de Educação Sexual para o exercício pleno da cidadania, faz-se necessário a compreensão dos sujeitos envolvidos nos processo educativos (alunos, professores, gestores) como produto da fusão de identidades culturais construídas discursivamente. A Educação Sexual precisa fazer parte do projeto político pedagógico da escola para que seja discutida por meio da transversalidade dos conteúdos.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das considerações que fizemos, compreendemos que a Cidadania, enquanto estado daquele que tem todos os seus direitos garantidos pelo Estado, ainda é um bem a ser alcançado por muitos. Na sociedade pós-moderna, são comuns as vozes de grupos subordinados que se contrapõem ou abandonam as grandes certezas de referências absolutas, e que lutam contra discursos de preconceito contra sua condição sexual.

Nesse contexto em que se impera a supremacia do individualismo, sujeitos segregados lutam por normas sociais justas que respeitem a natureza e a dignidade do ser humano, questionam-se as normas sociais, éticas, princípios religiosos, ações humanas, leis e teorias enlatadas, prontas em prateleiras, como única fonte de razão para uma vida justa. Reclama-se a falta de segurança, de moradia, de justiça, reclama-se o exercício da cidadania comum a todos.

O projeto da Educação que promove a emancipação dos sujeitos também é colocado à prova e não se admite mais a neutralidade política escolar. Os processos pedagógicos relativos à Educação Sexual exigem debates francos que favoreçam as reflexões sobre sexualidade nos vários níveis de



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

ensino, sobre os estereótipos, tabus, valores, sobre a segurança na vivência da sexualidade e a problematização de polêmicas para se chegar ao pleno exercício da cidadania.

Assim, reafirmamos o interesse em compreender que a sociedade contemporânea tem reformulado muitos conceitos antes aceitos como verdades incontestáveis, muitos determinismos sociais, olhando sob uma nova perspectiva para a natureza, a individualidade e a instabilidade humanas. Destacamos a necessidade de uma formação continuada de professores, dado ser uma função da Educação dar respostas aos desafios contemporâneos através das práticas escolares, o que exige dos professores uma constante revisão de saberes docentes; e reiteramos a necessidade de inclusão nos currículos do tema dos direitos sexuais, como tema transversal, para prevenção do preconceito, do abuso e da exploração sexual de menores e para o desenvolvimento de atitudes para o exercício de cidadania, respeito às identidades de gênero e orientação sexual.

### REFERÊNCIAS

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais:** apresentação dos temas transversais, ética. Brasília: MEC/SEC, 1997.

EAGLETON, Terry. **As ilusões do pós-modernismo.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

FREIRE, Paulo. **A pedagogia do oprimido.** 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FURLANI, Jimena. **Educação sexual na sala de aula:** relações de gênero, orientação sexual e igualdade étnico-racial numa proposta de respeito às diferenças. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2001.

\_\_\_\_\_. **Direitos humanos, direitos sexuais e pedagogia queer:** o que essas abordagens têm a dizer à Educação Sexual. In: JUNQUEIRA, Rogério Diniz. (Org.). **Diversidade sexual na educação:** problematização sobre a homofobia nas escolas. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009.

LOREA, Roberto Arriada. **Cidadania sexual e laicidade:** um estudo sobre influência religiosa no poder judiciário. 2008. 209f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do



# II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2008. Disponível em:  
<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/15572>

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista.** 6.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

SOARES, Maria Vitória de M. Benevides. **Cidadania e direitos humanos.** São Paulo: dez. 2012.  
Disponível em: <http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos>